

MUNICÍPIO DE ROSANA

CNP.J: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

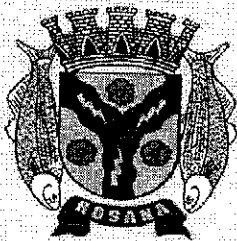
Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

Processo nº 048/2017 - Tomada de Preços nº 001/2017.

Objeto: contratação de empresa para elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana no Núcleo Residencial de Primavera e Sede do Município de Rosana, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma-físico financeiro.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO)

Às oito horas e trinta minutos do dia oito do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões do Setor de Compras/Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, devidamente designados através do **Decreto nº 2703/2017, de 04/04/2017**, para procederem à abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) pertinentes a **Tomada de Preços nº 001/2017**. Pela Sra. Presidenta foi dito que apresentaram os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta de preços), o(s) proponente(s): **VM ENGENHARIA DE RECURSO HÍDRICOS LTDA – EPP, DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, MARI DALVA CRISTOVAM MOREIRA – ME, ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA – EPP e TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA – EPP**. Foi verificada na presente sessão, a presença do Sr. Anderson Araújo de Aguiar, RG 65.469.626/SESP-PR representante da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** e do Sr. Márcio Lúcio Gonzaga, RG. 730.884-8/SSP-SP, representante da empresa **TCA - SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP**. Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se à rubrica dos envelopes nº 01 e 02 dos proponentes, sendo constatada a inviolabilidade dos mesmos. Abertos os envelopes nº 01 (habilitação), foi dada oportunidade para que os presentes fizessem as anotações que julgassem necessárias, assim como, toda a documentação foi rubricada pelos mesmos. Em análise da documentação, verificou-se que os proponentes: **MARI DALVA CRISTOVAM MOREIRA – ME, ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA – EPP, DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA – EPP e VM ENGENHARIA DE RECURSO HÍDRICOS LTDA – EPP**, apresentaram Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP). As documentações apresentadas, extraídas via internet, foram verificadas nos respectivos endereços eletrônicos, para confirmação de suas autenticidades e ainda foram realizadas pesquisas na relação de apenados junto aos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tce.sp.gov.br) e do Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaltransparencia.gov.br), não constando registros em nome dos proponentes. Durante a verificação de autenticidade dos documentos de habilitação os representantes das proponentes **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP e TCA - SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP** manifestaram a intenção de se retirar da sessão, conforme declaração de retirada de sessão constante dos autos do procedimento. Ato contínuo foi verificado que os documentos de habilitação apresentados pela empresa **VM ENGENHARIA DE RECURSO HÍDRICOS LTDA – EPP** foram numerados erroneamente, ficando a página entre os números 87 e 88 sem a devida numeração e os documentos de Habilitação apresentados pela empresa **ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA – EPP** foram apresentados fora da ordem numérica. Foi dito pela Sra. Presidenta que a Comissão de Licitações voltará a se reunir, para análise e julgamento da documentação apresentada pelos



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

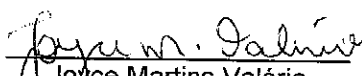
licitacoes@rosana.sp.gov.br

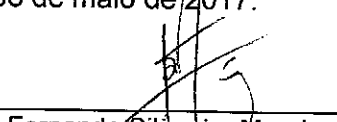
Fone/PABX: (018) 3288-8200

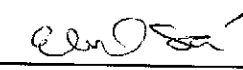
FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

proponentes e que o resultado da mesma será divulgado no DOE-SP (Diário Oficial do Estado de São Paulo) e no jornal "O Imparcial", bem como disponibilizado no endereço eletrônico da Municipalidade (www.rosana.sp.gov.br), abrindo-se, a partir da publicação, os prazos recursais nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo o que cumpria a Comissão de Licitações realizar e nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente sessão, da qual eu, Fernando Silgueiro Mendes Ramalho, Secretário, lavrei a presente ata que após lida será assinada por todos os presentes, extraído-se cópia da mesma para publicação nos termos da Lei. Rosana, 08 de maio de 2017.


Joyce Martins Valério
Presidenta


Fernando Silgueiro Mendes
Ramalho
Secretário


Elvia Cristina de Sá
Membro